



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

OFÍCIO N° 267/2025

Brasília, 06 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Assunto: Contraproposta do reajuste de benefícios.

Senhor Secretário,

A Direção Nacional da FASUBRA-Sindical, após análise e consulta às entidades filiadas, sobre proposta de reajuste de benefícios apresentada na reunião do dia 22 de outubro e formalizada em documento por e-mail de mesma data, considera que a proposta apresentada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos é insuficiente para atender o pleito de equiparação dos benefícios com os demais poderes da União, e apresenta as ponderações elencadas abaixo:

1) Auxílio-alimentação

A FASUBRA-Sindical tem deliberação de suas instâncias para a defesa incondicional de que qualquer reajuste, salarial ou de benefícios, sejam iguais para ativos, aposentados e pensionistas. Portanto não podemos aceitar que os aposentados fiquem de fora, mais uma vez.

A FASUBRA-Sindical também tem deliberação de suas instâncias da defesa incondicional da equiparação dos benefícios entre os três poderes. Portanto não podemos aceitar que o reajuste dos benefícios seja menor para os servidores do Executivo, enquanto o auxílio-alimentação do Judiciário e do Legislativo, hoje, já está no valor de R\$1.784,42.



Neste sentido, propomos que:

- 1) o auxílio-alimentação seja transformado em auxílio nutrição, desta forma os aposentados e pensionistas poderão ser contemplados com o benefício e, consequentemente, o seu reajuste, com realização de reunião para resolução, com prazo até 180 dias.
- 2) o reajuste do auxílio-alimentação/nutrição seja, em 80% do valor atual de R\$ 1.000,00, com implementação em duas parcelas: R\$400,00 em dezembro deste ano; R\$400,00 em abril de 2026, elevando o valor do auxílio-alimentação/nutrição para R\$1.800,00.

2) Saúde Suplementar

A FASUBRA-Sindical salienta que o benefício da Saúde Suplementar não é um auxílio. Ele é um resarcimento para os servidores que têm Plano de Saúde contratados por operadoras que são credenciadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Neste sentido, propomos que:

- 1) o resarcimento seja transformado em auxílio-saúde, assim mais servidores poderão ser contemplados com o benefício e poderão utilizá-lo para sua necessidade de saúde;
- 2) o reajuste do auxílio-saúde seja, no mínimo, de 30% sobre os atuais valores, considerando a inflação média dos custos médico-hospitalares acumulada desde abril de 2024;

3) Auxílio Pré-Escolar

A FASUBRA-Sindical tem deliberação de suas instâncias da defesa incondicional da equiparação dos benefícios entre os três poderes. Portanto não podemos aceitar que o reajuste dos benefícios seja menor para os servidores do Executivo, enquanto o auxílio pré-escolar do Judiciário e do Legislativo, hoje, já está no valor de R\$1.235,77.

Neste sentido, propomos que:



1) o reajuste do auxílio pré-escolar do atual valor de R\$484,90, com implementação em duas parcelas: R\$244,95 em dezembro deste ano; R\$244,95 em abril de 2026, elevando o auxílio pré-escolar do Executivo para R\$979,80, definindo prazo para alcançarmos a equiparação com os outros poderes.

4) Reajuste das diárias pagas aos servidores que trabalham fora da sede em razão da natureza da atividade

O último reajuste das diárias para servidores públicos do Poder Executivo federal foi em janeiro de 2024 e o novo valor das diárias para a maioria dos cargos é de R425,00, para pagar hospedagem, alimentação e transporte.

Esse valor hoje praticado, é insuficiente para que os servidores possam arcar com o pagamento da hospedagem, alimentação e transporte sem tirar dinheiro do próprio bolso, ou seja, na maioria dos casos, os servidores têm que pagar para trabalhar.

A inflação no setor hoteleiro em 2025 foi marcada por aumentos de tarifas e diárias acima da inflação geral.

Neste sentido, propomos que:

2) o reajuste das diárias pagas seja, no mínimo, de 30% sobre os atuais valores, considerando a inflação média dos custos no setor hoteleiro acumulada desde janeiro de 2024, para reajuste a partir de abril de 2026.

Colocamo-nos à disposição para dialogar na perspectiva de que haja efetivamente avanço nas negociações, que acreditamos, estar em curso.

Atenciosamente,

Cristina del Papa
Coordenação Geral

Ivanilda Oliveira Silva Reis
Coordenação Geral

Loiva Isabel M. Chansis
Coordenação Geral